



## **REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

### **Campanha de Natal 2021**

#### **CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016871/2021**

##### **1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

###### **1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER  
Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650 Bairro: ITAPEGICA Município:  
GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911  
CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58

###### **1.2 - Aderentes:**

Razão Social: ASSOCIACAO REMAR DO BRASIL Endereço: PADRE JOAO ALVARES Número: 548 Bairro: VILA  
RENATA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07056-000  
CNPJ/MF nº: 39.509.245/0001-84

##### **2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

##### **3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

SP

##### **4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

26/11/2021 a 29/12/2021

##### **5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

26/11/2021 a 28/12/2021

##### **6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Início e Término: 26/11/2021, 10h a 28/12/2021, 21h30.  
Sorteio 29/12/2021, 15h

Lista de Lojas Participantes e não participantes: vide no Stand de Trocas, ao lado deste Regulamento.  
Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o Estado de São Paulo que efetuar compras no Shopping no período de 10h do dia 26/11/2021 até 21h30 do dia 28/12/2021, mediante apresentação de notas/cupons fiscais juntando R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras nas lojas participantes desta promoção + 1kg de alimento não perecível,, em qualquer forma de pagamento, acompanhado do documento original de identificação com foto do cliente/comprador e de seu CPF no Stand de Trocas da promoção, durante o período de seu funcionamento, conforme estabelecido neste Regulamento, de segunda a sábado\* das 10h às 21h30, aos domingos e feriados das 12h às 19h30, dia 24/12 das 10h às 17h30 - \*Não haverá atendimento no dia 25/12.

##### **Como Participar:**

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 500,00 em notas ou cupons fiscais de compras efetivadas nas lojas aderentes à promoção (vide rol no Stand de Trocas) + 1kg de alimento não perecível, mediante qualquer forma de pagamento terão direito de retirar 1 (um) cupom para participar da promoção referida acima. O consumidor terá direito a cupons em dobro, caso o cadastro seja feito pelo aplicativo do Internacional Shopping, durante todo o período da campanha, mas a impressão e depósito dos cupons na urna, deverão ser realizados pelo consumidor participante, pessoalmente, em um dos balcões, conforme os horários estabelecidos. Regras não cumulativas.

Haverá três Stands de Trocas da promoção: dois no 1º piso e outro no piso térreo do Shopping, sendo livre o acesso aos interessados.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar a(s) sua(s) nota(s) fiscal(is) de compra(s) a promotora no Stand de Trocas de cupons, para fins de cadastro no sistema de trocas da promoção, informando seus dados pessoais (nome, telefone, e-mail (se houver), endereço completo, cidade, estado e CEP) e

apresentando original dos documentos de CPF e documento de identidade com foto, além de preencher no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhe serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: “Qual o Shopping que sorteia um Novo Peugeot 208?” ( ) Internacional Shopping ( ) Outros.

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscal(is), os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser reapresentado(s).

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 500,00 poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras na mesma promoção de modalidade sorteio. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 520,00. Direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 20,00 (vinte reais) poderá ser acumulado.

O saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom (ns) de participação no Stand de Trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP;

No caso de agência (s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de contrato com CNPJ, data e valor da compra. Além disso, no caso de compras em lojas que efetivam a venda por meio de pedidos e a nota fiscal é entregue posteriormente na residência do cliente, serão aceitos pedidos, requisições ou contratos, conforme modelo previamente aprovado pelo Shopping.

Não será permitida a participação de menores de 18 anos nesta promoção comercial.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual o Shopping que sorteia um Novo Peugeot 208?”

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/11/2021 10:00 a 28/12/2021 21:30

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: na Rodovia Presidente Dutra, km NÚMERO: 230 BAIRRO: Itapegica

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07034-911

LOCAL DA APURAÇÃO: no Mall do Shopping

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	01 (um) NOVO 208 ACTIVE 1.6 21/22 - FLEX - PRETO PERLA NERA	92.990,00	92.990,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	92.990,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O sorteio será realizado às 15h do dia 29/12/2021, nas dependências do Shopping, mediante a retirada manual e aleatória de um cupom que, respondido com acerto à pergunta do concurso, dará direito ao prêmio. Haverá livre acesso aos interessados. O shopping sorteará mais um cupom reserva, o qual somente será utilizado no caso de desclassificação do cupom principal.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de nota fiscal de terceiros; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, que não sejam dos CNPJS das lojas participantes; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período 26/11/2021 até 21h30 do dia 28/12/2021; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, serão permitidos recibos emitidos pelas agências de turismo situadas no interior do Shopping que tenham aderido a esta promoção, os quais serão aceitos; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao

estacionamento, Ingressos de teatro e cinema; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, caixas eletrônicos, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, eventos infantis, clínicas médicas, clínicas odontológicas, planos de saúde, vallet, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como quaisquer outros serviços que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço do local do Shopping por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha, seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; (m) No caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar os cupons de participação correspondentes. O mesmo se diga sobre a apresentação de notas em horários próximos, de um mesmo segmento, alimentação, por exemplo, no qual o Shopping poderá aceitá-las somente depois de conferir, junto ao lojista, a efetiva aquisição do produto por aquele consumidor que apresentou a nota fiscal no balcão da promoção, podendo rejeitá-las acaso comprovado que a compra não foi realizada pelo portador da nota fiscal; (n) O cupom que não estiver preenchido, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada; (o) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental; (p) Não será permitida a participação de menores de idade nesta promoção.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado aos contemplados no prazo de até 10 dias, a contar da apuração e lá permanecerá, para consulta, por igual período. O contemplado será contatado por telefonema e/ou e-mail.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue no Shopping, mediante agendamento prévio. Telefone para contato: (11) 2414-5000, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: [www.internacionallshopping.com](http://www.internacionallshopping.com)

Prazo: a empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da apuração, para entregar a premiação ao contemplado.

Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão arcadas integralmente pelo shopping.

A premiação deverá ser livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito ao prêmio: 180 (cento e oitenta) dias após a data da apuração e o prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto ou comercializado.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (11) 2414-5000.

O regulamento completo da promoção estará disponibilizado no Stand de Trocas, no interior do Shopping, no SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) bem como no site do shopping ([www.internacionallshopping.com](http://www.internacionallshopping.com)).

#### Uso dos dados coletados (LGPD):

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a) Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b) Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c) Análise demográfica;
- d) Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e) Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O Contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo.

Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma

comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os alimentos arrecadados serão doados, no prazo de até 15 dias após o encerramento da promoção, para as seguintes instituições:

- ASSOCIACAO REMAR DO BRASIL, REMAR – CNPJ 39.509.245/0001-84
- Rua Padre João Alves, 548 – Vila Renata, Guarulhos SP – 07.056-000.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 19/11/2021 às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador OFP.NKT.RVO